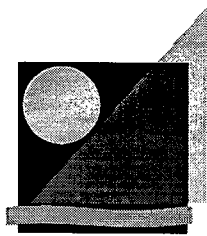


Lei 7175 de 16.07.92
Dom 9916 de 28.07.92

sanuado



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/11/00

DATA 01/06/92

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº

129/92

ASSUNTO

Denominação de Rua José Fernan-
des de Oliveira, uma extensão de
Fortaleza.

VEREADOR

Narcílio Andrade

LEI Nº

7175

DE

16,07,92

DIOM Nº

9916

DE

28,07,92

ARQUIVO

14.8.92



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 071751992

Projeto: 01291992

Autor: NARCILIO ANDRADE

Assunto: R JOSE DE OLIVEIRA



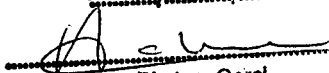


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **7175** DE *16* DE *julho* DE 1992.

Ao Departamento Legislativo.

31.07.92


Diretora Geral

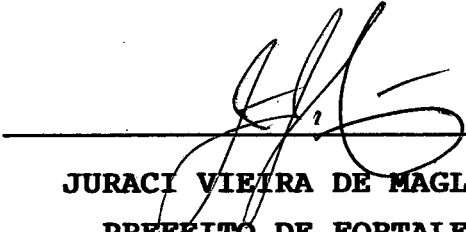
Denomina de Rua José Fernandes de Oliveira,
uma artéria de Fortaleza.

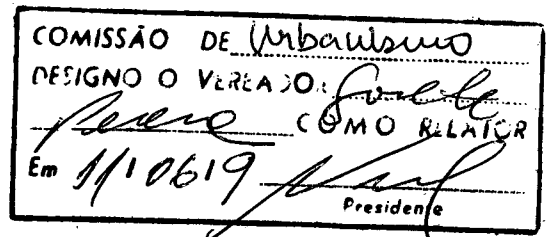
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Fer
nandes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em *16* de *julho*
de 1992.


JURACI VIEIRA DE MAGLHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 129 /92

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 26 / 1992

Presidente

Denomina de Rua José Fernandes de Oliveira,
uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 16 / 06 / 1992

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Fernandes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de junho de 1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 17 / 06 / 1992

PRESIDENTE

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 17 / 06 / 1992

PRESIDENTE

(Histórico do homenageado em anexo)

CURRICULLUM VITAE

NOME: José Fernandes de Oliveira

DATA DO NASCIMENTO: 08.10.1926

NATURALIDADE: Quixerê-Ceará

FILIAÇÃO: Raimundo Fernandes de Oliveira e Maria Felipe de Oliveira

GRAU DE INSTRUÇÃO: Primário

PROFISSÃO: Func. Público Federal - PETROBRÁS

H I S T Ó R I C O

José Fernandes de Oliveira, agricultor pobre, do interior do Ceará, veio para Fortaleza em 1958, tendo trabalhado avulso em várias firmas até conseguir emprego na Petrobrás, onde trabalhou durante o período de 1962 a 1978, tendo se aposentado por invalidez, após sofrer um infarto do miocárdio.

Apesar de aposentado e sofrendo do coração e outras doenças, não se acomodou, passando a trabalhar pela comunidade onde residia, ou seja, o conjunto COHBEN, localizado no bairro Água Fria, hoje denominado Édson Queiroz, tendo sido o primeiro Presidente eleito da Associação dos Moradores do Planalto Água Fria-- AMPLAF, pela chapa "Unidos Venceremos", no dia 23.06.1985.

Durante o período em que esteve à frente da AMPLAF, realizou um amplo trabalho comunitário, desenvolvendo campanhas como "Nordestino em busca de solução", que visava adquirir donativos para os pobres da favela do Dendê, que foram entregues à Cruz Vermelha Brasileira, promoveu a "Feirinha da Amizade", que funcionava na praça Nicolau Cerqueira, que fica no conjunto e que também foi restaurada na sua gestão. Por não existir igreja no conjunto, e por ser um homem de comprovada convivência na religião católica, promoveu também, durante todo o período em que morou naquele conjunto habitacional, palestras, novenas, grupo de orações que visavam engrandecer o sentimento cristão da comunidade católica residente naquela área.

Faleceu aos 15 de novembro de 1987, de infarte, estando, ainda, em pleno exercício de suas funções de Presidente da Associação dos Moradores do Planalto Água Fria.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 39 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 129/92

Dispensado de Impressão e Intertício

Em...12...06...1992

.....
PRESIDENTE

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Rua José Fernandes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1992.

Narcílio Andrade
Relatório
RELATOR

Narcílio Andrade
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 129/92

APROVADO
Em 24/06/1992
PRESIDENTE

Denomina de Rua José Fernandes de Oliveira,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Fernandes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1992.

PRESIDENTE

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

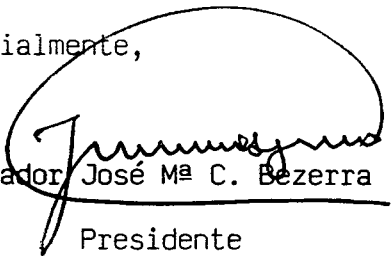
Ofício nº 827 /92

Fortaleza, 25 de junho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a v.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE RUA JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Cordialmente,


Vereador José M^a C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1992.

Denomina de Rua José Fernandes de Oliveira,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Fer
nandes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de
de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGLHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 39 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 129/92

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Rua José Fernandes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 39 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 129/92

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Rua José Fernandes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE